

Decreto nº. 265/2024.

São Luiz do Norte – GO, 12 de dezembro de 2024.

“Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 23, 24, 30 e 31 de dezembro de 2024, antevésperas e vésperas do Natal e do Ano Novo, respectivamente e das outras providencias.”.

O Prefeito Municipal de São Luiz do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, a Portaria Nº 8.617/2023 do Ministério da Economia, publicada no Diário Oficial da União no dia 26.12.2023, que dispõe sobre os dias de Feriados Nacionais e de Ponto Facultativo do ano de 2024;

CONSIDERANDO, não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal de São Luiz do Norte.

DECRETA:

Art. 1º - Nas repartições públicas do Poder Executivo municipal, o ponto será facultativo nos dias 23, 24, 30 e 31 de dezembro de 2024, antevésperas e vésperas do Natal e do Ano Novo, respectivamente.

Art. 2º - Excluem-se deste Decreto os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimento no Hospital Mun. Antônio Miguel Ferreira, transporte de pacientes de consultas e exames agendados, laboratório municipal, vigilância sanitária, de arrecadação e de fiscalização, licitação, obras públicas, coleta de lixo, limpeza urbana e congêneres.

Parágrafo Único – A UBS Jales Silvestre Gomes, a UBS do Por do Sol e a Academia da Saúde Elifas Gonçalves de Almeida terão **expediente normal no dia 23 (vinte e três) de dezembro de 2024.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO LUIZ DO NORTE, Estado de Goiás aos 12(doze) dias do mês de dezembro de 2024(dois mil e vinte e quatro).


ELIEUDES DIAS DE MORAES
Prefeito Municipal